

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.541/2015

Data: 23 de setembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa Farmácia Solidária no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Farmácia Solidária", com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades de medicamentos da população do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º O programa "Farmácia Solidária" consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população pelas Unidades de Saúde e seu subsequente encaminhamento à Farmácia Central do Município, onde se dará a distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde, sob supervisão do(a) farmacêutico(a) responsável pela Farmácia Central do Município, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

Art. 3º Fica a Secretaria de Saúde do município autorizada a divulgar o programa "Farmácia Solidária" por meio de agentes comunitários de saúde.

Art. 4º Os medicamentos com prazo de validade expirado ou em vias de vencer serão encaminhados à área competente para incineração.

Parágrafo único. Serão também encaminhados para incineração os medicamentos líquidos violados.

Art. 5º Os beneficiários deste programa deverão ser avisados de que se trata de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Art. 6º Para ajudar na realização deste programa serão feitos convênios, se necessário, com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e com a Faculdade Dom Bosco, com os estudantes do curso de Enfermagem e Farmácia, respectivamente, a fim de ajudar na identificação e separação dos medicamentos aptos ao uso sob a supervisão direta do farmacêutico(a) responsável pela Farmácia Central do município.

Art. 7º Eventuais omissões necessárias para fiel cumprimento desta Lei deverão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta), contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

Sonia Regina Zambone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.542/2015

Data: 23 de setembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre pintura de denominação de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1º - O Poder Executivo poderá, nos termos desta Lei, pintar nos postes de energia elétrica as denominações das vias públicas do município de Bandeirantes, Estado do Paraná, sem ônus à concessionária.

Artigo 2º - Para execução do que dispõe o artigo 1º desta lei, a municipalidade deverá ter anuidade da concessionária do serviço público de energia elétrica do nosso município, além de ser firmado compromisso de serviço de limpeza/pintura dos postes, sem ônus à concessionária sempre que estes sejam removidos ou substituídos.

Parágrafo único. Caso a Prefeitura Municipal não venha cumprir o estabelecido no artigo 2º, dentro do prazo a ser firmado no compromisso, caberá à companhia a cobrança do serviço de limpeza/repintura realizado.

Artigo 3º - A pintura das denominações das vias públicas nos postes de energia elétrica deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Poderão ser pintados somente os postes em início de quadras, não devendo ser pintados todos os postes da rua;

II - A pintura deverá ser em fundo amarelo, azul, branco, marrom, com caracteres em branco ou preto fosforescentes, promovendo o contraste para melhor visualização, iniciando-se com altura mínima de 1,0m do solo e finalizando com altura máxima de 4,0m do solo.

III - A pintura não poderá cobrir a placa ou relevo de identificação onde estão os dados do fabricante, data de fabricação, comprimento e resistência nominal do poste.

IV - Fica vedada a publicidade, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, bem como de partidos políticos e entidades.

Artigo 4º - As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

Sonia Regina Zambone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.543/2015

Data: 23 de setembro de 2015.

Súmula: Institui na Rede Municipal de Bandeirantes o Programa de Valorização do profissional na educação "Professor do Ano" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído na cidade de Bandeirantes o Programa Municipal de Educação "Professor do Ano" em cada Unidade Educacional.

Art. 2º - O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da Rede Municipal de Educação pela sua dedicação, compromisso e empenho no exercício pedagógico durante o ano letivo.

Art. 3º - O Professor do Ano será escolhido entre os docentes de cada Unidade Educacional pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.

Art. 4º - Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos: faltas justificadas, realização de projetos educacionais, aplicar metodologias com alcance eficaz, ter avaliação positiva da direção escolar e após esses critérios, apurar-se-á os dois docentes de melhor performance em cada Unidade Educacional para por meio de votação dos alunos da escola ser escolhido o Professor do Ano.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Educação concederá para cada Unidade Educacional, certidão aos docentes vencedores do Programa Professor do Ano as Honrarias de Mérito Educacional com placas, medalhas e diplomas que serão divulgados nos meios de comunicação do município.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

Sonia Regina Zambone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.544/2015

Data: 23 de setembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social no valor, mensalmente, de R\$ 747,14 (setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), no período de maio a dezembro de 2015, à ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOLATRA DE BANDEIRANTES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, mensalmente, no valor de R\$ 747,14 (setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), à ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOLATRA DE BANDEIRANTES, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.036.670/0001-55, com sede na Av. Prefeito Moacir Castanho nº 981, nesta cidade, no período de maio a dezembro de 2015.

§ 1º - O valor destina-se para atender parte do custeio de atividades desenvolvidas com pessoas portadoras de vícios do alcoolismo, dando-lhe assistência e proporcionando-lhes readaptação junto a familiares e à sociedade.

§ 2º - O valor da subvenção social mencionado no "caput" deste artigo, será liberado mediante Convênio a ser firmado com a Associação de Recuperação do Alcolatra de Bandeirantes, sediada neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei, na forma do inciso IV do artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

Sonia Regina Zambone
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 65/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/10/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 20/10/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 304/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 7.443,60 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMA TICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2160/303	07001103011 00160753390 320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	2320/303	07002103011 00360763390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2150/303	07001103011 00160753390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 29 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Valmir Aparecido Pavan
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 91/2015
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014 que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor de: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

ITEM	QTDE	SERVIÇOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana	6.025,14	6.025,14
TOTAL				6.025,14

Para: CONTRATAÇÃO DIRETA DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 6.025,14 (seis mil e vinte e cinco reais e quatorze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: com base no ofício s/nº expedida pelo Sr. Diretor de Compras e na Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EXTINORP - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: com base no ofício s/nº expedida pelo Sr. Diretor de Compras e na Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
EXTINORP - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
Fábio Henrique Aguiar
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIA DAS DORES LAGE SARTORI
OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE decide elevar a meta física em 52,5 (cinquenta e dois quilômetros e meio) diários passando a quilometragem total do contrato de 42.000 quarenta e dois mil) quilômetros para 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos) quilômetros, sendo que o contrato original no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) passa para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Considerando que o presente aditivo se dá em decorrência do aumento do ano letivo da rede estadual.
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
MARIA DAS DORES LAGE SARTORI
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RICARDO MELATI BERMAL MOREIRA
OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE decide elevar a meta física em 45 (quarenta e cinco quilômetros) diários passando a quilometragem total do contrato de 36.000 (trinta e seis mil) quilômetros para 45.000 (quarenta e cinco mil) quilômetros, sendo que o contrato original no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) passa para R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Considerando que o presente aditivo se dá em decorrência do aumento do ano letivo da rede estadual.
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
RICARDO MELATI BERMAL MOREIRA
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ORIVALDO APARECIDO PEDRO
OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE decide elevar a meta física em 32,5 (trinta e dois quilômetros e meio) diários passando a quilometragem total do contrato de 26.000 (vinte e seis mil) quilômetros para 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quilômetros, sendo que o contrato original no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) passa para R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Considerando que o presente aditivo se dá em decorrência do aumento do ano letivo da rede estadual.
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ORIVALDO APARECIDO PEDRO
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ARISTIDES FERREIRA FILHO
OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE decide elevar a meta física em 40 (quarenta) quilômetros diários passando a quilometragem total do contrato de 32.000 (trinta e dois mil) quilômetros para 40.000 (quarenta mil) quilômetros, sendo que o contrato original no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) passa para R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Considerando que o presente aditivo se dá em decorrência do aumento do ano letivo da rede estadual.
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ARISTIDES FERREIRA FILHO
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE decide elevar a meta física em 35 (trinta e cinco) quilômetros diários passando a quilometragem total do contrato de 28.000 (vinte e oito mil) quilômetros para 35.000 (trinta e cinco mil) quilômetros, sendo que o contrato original no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) passa para R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Considerando que o presente aditivo se dá em decorrência do aumento do ano letivo da rede estadual.
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
Contratado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: IRENE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS
OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço para operação de linhas de transporte escolar na zona rural e zona urbana do município de Bandeirantes-PR
FINALIDADE decide elevar a meta física em 35 (trinta e cinco) quilômetros diários passando a quilometragem total do contrato de 28.000 (vinte e oito mil) quilômetros para 35.000 (trinta e cinco mil) quilômetros, sendo que o contrato original no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) passa para R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Considerando que o presente aditivo se dá em decorrência do aumento do ano letivo da rede estadual.
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
IRENE DE SOUZA OLIVEIRA DIAS
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BIG BALL ESPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 6.196,70 (seis mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
BIG BALL ESPORTES MAT ESPORTIVO LTDA ME
Cristiane dos Santos Bertolacce
Sócia/Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS EPP
João Henrique de Souza
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 307/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: KLEBER ARRABÇA BARBOSA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.398,00 (hum mil trezentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
KLEBER ARRABÇA BARBOSA ME
Kleber Arrabça Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 308/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 3.457,92 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP
Luciana Aparecida Pires Estefanuto
Sócia/Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MAGALI GARCIA SANTOS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
MAGALI GARCIA SANTOS ME
Magali Garcia Santos
Sócia/Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ROCA COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rodrigo Menezes Lombardi
Sócio/Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 311/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: THIAGO APARECIDO FOGATTI MARINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
THIAGO APARECIDO FOGATTI MARINHO ME
Thiago Aparecido Fogatti Marinho
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 312/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015-PMB
CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL (CREM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.603,75 (hum mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1310/107	06001123611 20260643390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1850/104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Bandeirantes, 30 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME
Marlete Aparecida de Sales
Sócia/Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.936/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a planilha de custos elaborada pelo Serviço de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, que integra este ato administrativo, e

Considerando, principalmente, a aprovação em Audiência Pública realizada no dia 30/09/2015, visando a recomposição e/ou realinhamento do valor da tarifa de água e esgoto,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do § 1º, do art. 5º, da Lei nº 1.237/75, alterado pelas Leis nº 2.205/2000 e 2.406/2003, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a lançar e cobrar, a partir de 01 de outubro de 2015, a tarifa de água e esgoto, para as categorias Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicas, pelo valor fixado para o metro cúbico de água, nas classes de consumo de acordo com o respectivo coeficiente, que incide sobre o preço do metro cúbico da classe I, a que se refere o Art. 36 do Decreto 936/76, de 28/01/1976 - Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

CLASSE DE CONSUMO	COEFICIENTE	ÍNDICE FIXADO
I - de 0 a 10 m ³ /mês	1,0	fixado
II - de 11 m ³ /mês a 15 m ³ /mês	2,5	2,5 x fixado
III - de 16 m ³ /mês a 50 m ³ /mês	3,5	3,5 x fixado
IV - Acima de 51 m ³ /mês	4,5	4,5 x fixado

Art. 2º - De conformidade com o artigo anterior, fica assim fixado o preço da tarifa de consumo de água, a partir de 01 de outubro de 2015:

CATEGORIA RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA

CLASSE DE CONSUMO	ÍNDICE FIXADO
I - de 0 a 10 m ³ /mês	RS-19,42 (mínimo)
II - de 11 m ³ /mês a 15 m ³ /mês	RS 4,87 (para m ³ excedente)
III - de 16 m ³ /mês a 50 m ³ /mês	RS 6,81 (para m ³ excedente)
IV - Acima de 51 m ³ /mês	RS 8,76 (para m ³ excedente)

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.922/2015, de 25/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA GESTÃO 2015/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2015/2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

a eleição realizada na Reunião Extraordinária do dia 22/09/2015

RESOLVE

Artigo 1º - Fica composta a Mesa Diretiva para o ano 2015/2016:

PRESIDENTE: THAÍS REGINA RANUCCI
VICE-PRESIDENTE: RENATA GOMES CHAVES
SECRETÁRIA: FERNANDA DE JESUS TEIXEIRA
TESOUREIRO: RICARDO AUGUSTO LEME

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 22/09/2015 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thais Regina Ranucci
Thais Regina Ranucci
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em 25/09/2015, publique-se.

Tatiani Perreira Sabaini Azevedo
Tatiani Perreira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde